



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 273 DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal da assistência social - CMAS - gestão 2025/2026 - dá outras providências”

IZIDORO ARCESTE RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, a instituição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS - pela Lei Municipal nº 218 de 10 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº 705 de 12 de novembro de 2018 que cria o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e o FMAS (Revoga disposições em contrário);

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados sem ônus para a municipalidade, os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 218, de 10 de setembro de 1997, para o biênio 2025/2026 conforme segue:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Adriana Fiais

Suplente: Cristina Pacheco de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lourival de Oliveira Santos

Suplente: Gecirlan Paz de Santana

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Rosângela Rodrigues da Rocha

Suplente: Adriano Sotocorno França

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Ana Paula Mendonça

Suplente: Sandoval Alves de Lima

Secretaria de Obras

Titular: Antônio Marcos de Souza

Suplente: Manoel Ferreira Costa

Representantes da Sociedade Civil

Segurança Pública

Titular: Jose Fernandes dos Santos

Suplente: Adriano Fernandes Martins

Movimentos Religiosos

Titular: Enilson Bernardes Ribeiro

Suplente: Davi Miguel Puga

Associação de Usuário do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)

Titular: Juliana Fernanda Martins

Suplente: Glaucia Matos Carvalho

Líderes de Bairro

Titular: Nilva Maria Alves de Santana

Suplente: Dulcinéia Calixto

Movimento da Pessoa Idosa

Titular: Maria Iraídes da Silva

Suplente: Cleusa Aparecida Maiorano

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS - de Taciba, Estado de São Paulo, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto

Art. 3º - As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art 4º - E este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 24 de março de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 273 DE 24 DE MARÇO DE 2025

ELDER BATISTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 274 DE 24 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal do direito da criança e do adolescente - CMDCA - gestão 2025/2026 - dá outras providências”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 6ºda Lei Municipal nº 269, de 08 de setembro de 1999 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taciba;

DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeados sem ônus para a municipalidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o artigo 6ºda Lei Municipal nº 269, de 08 de setembro de 1999, para o biênio 2025/2026 conforme segue:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Claudia Regina Batistela Batista

Suplente: Cristina Pacheco de Souza

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Adélia de Oliveira Santos

Suplente: Suzana Cristina dos Santos Bernardo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gecirlan Paz de Santana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 3 de 6

Suplente: Lourival de Oliveira Santos

· **Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Nágila dos Reis Calixto Batistela

Suplente: Adriano Sotocorno França

· **Creches Municipais**

Titular: Suzelaine Aparecida Silva Souza

Suplente: Nágila dos Reis Calixto Batistela

Representantes da Sociedade Civil

· **Ensino Estadual**

Titular: Heitor José Barbosa Pereira

Suplente: Maria Luiza Zorzetti Smerdell Tofanelli

· **Segurança Pública**

Titular: Jose Fernandes dos Santos

Suplente: Adriano Fernandes Martins

· **Estabelecimentos do Comércio Local**

Titular: Regiane Lopes Balbino

Suplente: Consuelo Aparecida Pereira Costa

· **Movimentos Religiosos**

Titular: Eliezer Jose de Oliveira

Suplente: Valdemar Pereira dos Santos

· **Associações de Bairro**

Titular: Kelly Jaqueline J. Bento Souza

Suplente: Simone de Souza

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Taciba, Estado de São Paulo, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto;

Art. 3º - As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante;

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período;

Art 5º - E este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 24 de março de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 274 DE 24 DE MARÇO DE 2025

ELDER BATISTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 4 de 6

Resoluções

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TACIBA

RESOLUÇÃO CMAS 001/2025

21 de Março de 2025

“Dispõe sobre o aceite de recurso financeiro estadual para Benefícios Eventuais para o exercício de 2025”

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP N° 02, de 25 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Portaria CIB//SP nº 02, de 21 de maio de 2024 que pactua a atualização dos critérios e prazos contidos na Portaria CIB//SP 03, de 14 de fevereiro de 2023, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 705/2018, que dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho, em Assembleia Ordinária, realizada em 20 de Março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o aceite do cofinanciamento para benefícios eventuais para o exercício de 2025 ofertado pelo Estado conforme os critérios de partilha estabelecidos pela deliberação CONSEAS nº 02, de 25/02/2025, no valor de R\$ 14.550,86 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) o qual será alocado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1151

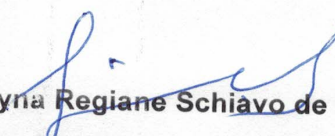
Página 5 de 6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TACIBA

conformidade com as modalidades: I. Benefício eventual prestado em virtude de nascimento - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); II. Benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); III. Benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária - R\$ 10.550,86 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Taciba-SP, 21 de Março de 2025.


Janayna Regiane Schiavo de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 25/2025

Processo nº: 17/2025

Chamada Pública nº: 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: ADÃO SILVEIRA DA CRUZ

Objeto: Chamamento Público de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atendimento na merenda escolar através do Plano Nacional de Alimentação Escolar para o Município de Taciba-SP, para ano letivo de 2025.

Valor: **R\$ 39.984,30(Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

Assinatura: 14/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 26/2025

Processo nº: 17/2025

Chamada Pública nº: 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: CRISTIANE MARIA SOARES

Objeto: Chamamento Público de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atendimento na merenda escolar através do Plano Nacional de Alimentação Escolar para o Município de Taciba-SP, para ano letivo de 2025.

Valor: **R\$ 39.996,98(Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)**

Assinatura: 14/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 27/2025

Processo nº: 17/2025

Chamada Pública nº: 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: JOSÉ CARLOS SILVEIRA DA CRUZ

Objeto: Chamamento Público de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atendimento na merenda escolar através do Plano Nacional de Alimentação Escolar para o Município de Taciba-SP, para ano letivo de 2025.

Valor: **R\$ 39.984,30(Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**

Assinatura: 14/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 28/2025

Processo nº: 17/2025

Chamada Pública nº: 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: ELTON HENRIQUE DOS SANTOS

Objeto: Chamamento Público de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atendimento na merenda escolar através do Plano Nacional de Alimentação Escolar para o Município de Taciba-SP, para ano letivo de 2025.

Valor: **R\$ 31.961,63(Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)**

Assinatura: 14/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 29/2025

Processo nº: 17/2025

Chamada Pública nº: 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: LUCAS SILVEIRA DA CRUZ

Objeto: Chamamento Público de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atendimento na merenda escolar através do Plano Nacional de Alimentação Escolar para o Município de Taciba-SP, para ano letivo de 2025.

Valor: **R\$ 39.984,30(Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**

Assinatura: 14/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 30/2025

Processo nº: 17/2025

Chamada Pública nº: 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratado: PEDRO PÍCOLO

Objeto: Chamamento Público de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para atendimento na merenda escolar através do Plano Nacional de Alimentação Escolar para o Município de Taciba-SP, para ano letivo de 2025.

Valor: **R\$ 33.757,07(Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos)**

Assinatura: 14/03/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Autoridade: Izidoro Arcesti Ricci

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d7f3-3f89-8bf7-ecae-68



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taciba (SP), Edição nº 1151, ano VIII, veiculado em 24 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE TACIBA (CNPJ 55354302000150) em 24/03/2025 às 14:37:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d7f3-3f89-8bf7-ecae-68>